



RESOLUÇÃO CMAS N.º 060/2021

“Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, e dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição do serviço da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá- CMAS/2020”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12 de setembro de 97, alterada pela Lei n.º 4944 de 05 de maio de 14, e regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar as Entidades/Organizações de Assistência Social que enviaram documentação exigida no artigo 1º da Resolução CMAS nº38/2020, publicada no Diário Oficial do município em 02/03/2020, para manutenção do comprovante de inscrição no CMAS- 2020, conforme seguem:

MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMAS – 2020				
Ord	Entidade	Inscrição		Serviço
		Número/Ano	Tipo	
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE	002/2012	Serviço	Pessoas com Deficiências, Idosas e suas famílias – PSE/MC
2	Associação Estrela Azul	004/2012	Entidade	SCFV – de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos - PSB
3	Lar do Menor de Mauá “Sol da Esperança”	002/2012	Entidade	Abrigo de Crianças e Adolescentes SAICA-PSE
4	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA	001/2012	Serviço	Pessoas com Deficiências, Idosas e suas famílias – PSE/MC
5	Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler,	009/2016	Entidade	Acolhimento Inst. Pessoas Idosas - ILPI
6	Nova Era – Novos Tempos NE-NT	003/2012	Entidade	SCFV - de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos -PSB




Proc. n° 171-231/93
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1659
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

7	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	010/2016	Entidade	SCFV até 6 e de 6 a 15 anos - PSB
8	Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo	007/2016	Entidade	SCFV de 6 a 15 anos - PSB
9	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA	004/2018	Serviço - outro município	Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva
10	Instituto Ensina	011/2019	Entidade	Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cidade de Mauá.

Mauá, 01 de Março de 2021.


MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social